**55ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI/RS**)

Dia: 16 de julho de 2024, das 14h às 15h30min.

Reunião presencial realizada na Sala do Conselho Superior da PGE/RS, Prédio do DAER, 19ª andar.

As presenças dos membros foram registradas mediante assinatura em listagem própria.

Participantes: Sr. Paulo Cesar Velloso Quaglia Filho, representante da Procuradoria-Geral do Estado (PGE); Sra. Liliana da Silva Barcellos (Secretária Executiva), representante da Secretaria da Casa Civil, pela Ouvidoria-Geral do Estado (CC/OGE); Sr. Juliano Silva Balbon, representante da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG); Sr. Felipe Azambuja Franco, representante da Secretaria da Educação (SEDUC); Sr. Rogério Araújo de Souza, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP); Sr. Hugo Alberto Simões Penha, representante da Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (SEFAZ/CAGE); Sra. Luiza Maria Plentz e Sra. Mariane Porto Mendes, representantes da Secretaria da Saúde (SES); Sra. Larissa P. dos Reis Bandeira, representante da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS); Sra Luciane Souza Disconzi e Sr. Jonas Biedrzyck, representantes da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH).

Quórum mínimo: 05 membros, nos termos do art. 9º, §1º, do Decreto Estadual nº 51.111/2014 (Regimento Interno da CMRI/RS). Obs.1: Não atingido o quórum mínimo, a reunião será considerada como não realizada (art. 9º, §2º, do RI). Obs.2: O tratamento das ausências de membros se dá em conformidade com o art. 9º, §3º, do RI.

Ausências justificadas: Nenhuma.

Ausências não justificadas: Nenhuma.

A reunião foi iniciada pela Secretaria Executiva com as boas-vindas aos membros presentes e o repasse da ordem do dia. Discutido o recurso na Demanda nº 39.986 (relatoria SJCDH), entendeu-se por unanimidade que, para uma maior compreensão do caso, será necessária diligência complementar da respectiva relatoria junto ao órgão recorrido (SEFAZ/RECEITA ESTADUAL). Com a resposta, a determinação é a de que o recurso retorne para nova apreciação do Colegiado. Na sequência foram julgados os recursos nas Demandas nºs 39.013 (relatoria SEDUC), 39.971 (relatoria SES) e 40.160 (relatoria SSPS), sendo que as decisões serão oportunamente disponibilizadas em: <https://ouvidoriageral.rs.gov.br/decisoes-cmri>.

Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria da Casa Civil, pela Ouvidoria-Geral do Estado

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

Secretaria da Educação

Secretaria da Segurança Pública

Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado

Secretaria da Saúde

Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo

Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos